

FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 13/06/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PROCESSO: 2024-388
UNIDADE DEMANDANTE: ...
ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente [Ata Registro de Preço]

DECISÃO Nº 77/2025

1. Trata-se de análise da conduta do fornecedor **ARIANE MENDES ROCHA**, CNPJ n.º 48.199.956/0001-90, contratado por meio da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 53/2025, cujo objeto é a formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de purificadores de água e filtros (refis), especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência.
2. Constatou-se, por meio da Manifestação (id H10076) da fiscalização, que o fornecedor deixou de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido. Por pertinente, atestou que a Nota de Empenho n.º 2025/33, teve o recebimento confirmado pelo fornecedor em 04 de fevereiro de 2025, marco inicial da contagem do prazo de 30 dias para a entrega. Entrementes, em 06 de março, após decorrido o prazo contratual, adveio solicitação de dilação do prazo até 04 de abril, o que restou deferido, todavia, ainda assim, o objeto contratado não foi entregue.
3. O feito foi instruído, constando no mesmo manifestação da DILOG (id H10342).
4. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHE-SE a manifestação da DILOG (id H10342) para determinar o imediato cancelamento do registro de preço do fornecedor **ARIANE MENDES ROCHA**, CNPJ n.º 48.199.956/0001-90, da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, com abertura de procedimento para apuração de eventual responsabilização da contratada, pelo descumprimento contratual e prejuízos à Administração Pública.
5. Outrossim, autorizo o chamamento de fornecedor integrante do cadastro de reserva como forma de atendimento da demanda do Tribunal.
6. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.
7. À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.
8. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 06/05/2025 às 16:59:56

EDITAL Nº nº 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidência, com fundamento nos princípios da transparência, da participação social e do compromisso institucional com os direitos humanos e fundamentais da população,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, inciso XXXV, 127 e 225 da Constituição Federal, que asseguram o acesso à justiça, a promoção da igualdade e o respeito à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Judiciário com o enfrentamento ao racismo estrutural e à violência de gênero, especialmente em relação às mulheres negras, grupo social historicamente mais vulnerabilizado no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do diálogo interinstitucional e da escuta ativa da sociedade civil, dos movimentos sociais e das comunidades para a construção de uma justiça verdadeiramente democrática, equânime e antidiscriminatória;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação de propostas para políticas afirmativas de gênero, raciais e direitos humanos, ações judiciais e institucionais com recorte de raça e gênero, conforme Resoluções específicas para tais temas;

CONSIDERANDO que a audiência pública é instrumento legítimo de promoção da cidadania, da escuta social e da aproximação entre o Poder Judiciário e a população, conforme reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelas normativas internas do TJAC;

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025,

às 9 horas, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Acre, situado na Avenida Ceará, 2994 – Estação Experimental, Rio Branco/AC, com o tema:

“Justiça Acreana com Gênero e Raça – Homenagem a Ednaldo César Santos Júnior”

OBJETIVO

Promover escuta pública, interinstitucional e interseccional sobre o enfrentamento à violência estrutural de gênero e raça, propondo caminhos para um Sistema de Justiça antirracista, antissexista e acessível a todos.

INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

A audiência pública será aberta a todos os interessados, especialmente instituições públicas, movimentos sociais, lideranças comunitárias, organizações da sociedade civil, estudantes, artistas, juristas, pesquisadores e demais cidadãos.

As manifestações orais dependerão de inscrição presencialmente no local, antes do início da sessão.

Cada participante deverá se identificar e conduzir sua manifestação com respeito e cordialidade, contribuindo de forma construtiva para o tema proposto. O tempo destinado a cada fala será definido pela coordenação da mesa diretora, que poderá intervir quando necessário para preservar a harmonia e a pertinência dos debates.

PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Solenidade de Abertura - A audiência será iniciada com a formação da mesa diretora e apresentação do objetivo do encontro, mediada por magistrado designado.
- Exposição Temática e Atos Simbólicos
 - o Entrega do Cartão da Paz às pessoas presentes
 - o Construção coletiva do Painel da Escuta dos participantes.
- Falas Institucionais e Manifestações do Público
 - o Mesa de Abertura com representantes do Sistema de Justiça e da sociedade civil
 - o Fala dos inscritos conforme ordem e critérios estabelecidos
- Encaminhamentos e Propostas
 - o Consolidação das manifestações em propostas concretas
 - o Espaço aberto para contribuições da plenária
- Encerramento
 - o Leitura dos principais encaminhamentos
 - o Encerramento cultural com ato artístico de resistência

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será lavrada ata circunstanciada da audiência pública, em até 10 (dez) dias, contendo registro das manifestações e propostas apresentadas. A ata e os documentos resultantes serão encaminhados às instituições competentes para providências, bem como divulgados nos canais oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Este edital será publicado no endereço eletrônico www.tjac.jus.br e afixado na sede do TJAC.

Rio Branco/AC, 18 de junho de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Rio Branco - AC, 25 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 25/06/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005899-04.2025.8.01.0000

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 05/2025

Suspende e prorroga os efeitos do Provimento COGER n. 07/2024, que dispõe sobre a operacionalização do Fundo Especial de Compensação – FECOM, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador **Nonato Maia**, no uso das atribuições legais contido no art. 19, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre), e art. 363, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para orientar, fiscalizar e normatizar os serviços notariais e de registro, zelando pela adequada prestação dos serviços extrajudiciais;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 38 da Lei Estadual n.